

LEI Nº 10.582, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008.

SÚMULA: Altera o Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, constante da Lei nº 10.277, de 17 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2008, e da Lei nº 10.514, de 17 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2009.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
LONDRINA, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, constante da Lei nº 10.277, de 17 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2008, passando a vigorar com a redação a seguir especificada:

MUNICÍPIO DE LONDRINA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
2008					
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V					
Setores/Programas/Beneficiários	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				Compensação
	Tributos e Taxas	2008	2009	2010	
Contribuintes amparados pelas Leis Municipais nº 5.669/1993, nº 6.858/1996, nº 8.673/2001, nº 8.787/2002, nº 8.791/2002, nº 9.013/2002, nº 9.679/2004 e nº 10.108/2006.	IPTU ITBI Taxas Agregadas	3.537.010,19	3.890.711,21	4.279.782,33	Adoção de medidas como: recadastramentos de edificações, abertura de novos loteamentos, aplicação de alíquota progressiva decorrente de lançamento de natureza territorial, entre outros.
Entidades Assistenciais cadastradas no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, amparadas pela Lei Municipal nº 8.791/2002	Taxas Mobiliárias	70.000,00	72.000,00	75.000,00	Implementação da Política Municipal de Assistência Social.
Continua ...					

MUNICÍPIO DE LONDRINA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
2008					
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V					
Setores/Programas/Beneficiários	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				Compensação
	Tributos e Taxas	2008	2009	2010	
Empresas Industriais participantes do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial do Município, amparadas pela Lei Municipal nº 5.669/1993 e suas alterações.	Taxas Mobiliárias	40.000,00	42.000,00	45.000,00	Implementação da Política de Desenvolvimento Industrial e Geração de Empregos.
TOTAL		3.647.010,19	4.004.711,21	4.399.782,32	

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º Fica alterado o Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, constante da Lei nº 10.514, de 17 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2009, passando a vigorar com a redação a seguir especificada:

MUNICÍPIO DE LONDRINA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
2009					
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V					
Setores/Programas/Beneficiários	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				Compensação
	Tributos e Taxas	2009	2010	2011	
Contribuintes amparados pelas Leis Municipais nº 5.669/1993, nº 6.858/1996, nº 8.673/2001, nº 8.787/2002, nº 8.791/2002, nº 9.013/2002, nº 9.679/2004 e nº 10.108/2006.	IPTU ITBI Taxas Agregadas	3.890.711,21	4.279.782,33	4.707.760,56	Adoção de medidas como: recadastramentos de edificações, abertura de novos loteamentos, aplicação de alíquota progressiva decorrente de lançamento de natureza territorial, entre outros.
Entidades Assistenciais cadastradas no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, amparadas pela Lei Municipal nº 8.791/2002	Taxas Mobiliárias	72.000,00	75.000,00	80.000,00	Implementação da Política Municipal de Assistência Social.
Empresas Industriais participantes do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial do Município, amparadas pela Lei Municipal nº 5.669/1993 e suas alterações.	Taxas Mobiliárias	42.000,00	45.000,00	50.000,00	Implementação da Política de Desenvolvimento Industrial e Geração de Empregos.
TOTAL		4.004.711,21	4.399.782,33	4.837.760,56	

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de dezembro de 2008.

Nedson Luiz Micheleti
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Adalberto Pereira da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Paulo Cesar dos Santos
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Ref.:
Projeto de Lei nº 190/2008
Autoria: Executivo Municipal